

ATA FINAL DE JULGAMENTO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016**

OBJETO: “Contratação de empresa para recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus.”

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

Para o recebimento do objeto desta licitação, o município designa o Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Eduardo Pagot e o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Marcelo de Oliveira ou outros servidores expressamente designados por estes, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato de entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características do objeto e a consequente aceitação, com aval do setor técnico competente (vide item 1.14), no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem 9.1.a.

Obs.: Quando da verificação, se o material não atender às especificações solicitadas, caso não seja resolvido a troca ou substituição pelo requisitado no edital, pelo mesmo prazo da entrega (item 9.2), serão aplicadas as sanções previstas no subitem 10, deste edital.

Os serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização não poderão ultrapassar 72 horas após a liberação dos pneus. O prazo de execução dos serviços prestados ao Município será até o final do exercício financeiro. O Município não fica adstrito a solicitar a quantidade máxima ou mínima dos serviços, podendo utilizar-se dos benefícios do Artigo 65, §1º da lei 8.666/93.

A entrega deverá ser em dias úteis, durante o horário de expediente da Administração, **mediante aviso prévio à Secretaria da Agricultura (054 – 32316478) e Secretaria de Obras (054 – 32316456).**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada execução, mediante autorização do setor competente (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Serviços Públicos), de que o serviço foi realizado conforme o solicitado.

OBS.: I - Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar, além do nº do edital (Pregão Presencial nº 15/2016), Município de Vacaria, a especificação do(s) item(s), nº do(s) item(s), nº do(s) empenho(s) correspondente(s), sob pena de ter de refazê-la.

Para fins de pagamento, a licitante vencedora, deverá informar na Nota Fiscal a Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmitir - ló via e-mail para o endereço eletrônico – pagamentos@vacaria.rs.gov.br.

Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada execução, mediante autorização do setor competente (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Serviços Públicos), de que o serviço foi realizado conforme o solicitado.

OBS.: I - Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar, além do nº do edital (Pregão Presencial nº 15/2016), Município de Vacaria, a especificação do(s) item(s), nº do(s) item(s), nº do(s) empenho(s) correspondente(s), sob pena de ter de refazê-la.

Para fins de pagamento, a licitante vencedora, deverá informar na Nota Fiscal a Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmiti - ló via e-mail para o endereço eletrônico – pagamentos@vacaria.rs.gov.br.

Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

Após a análise e julgamento do certame licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 15/2016, observados os ditames da Lei de Licitações 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº. 50/05 e Lei Complementar 123/06, o Pregoeiro declarou vencedora e adjudicou pelo critério de menor preço global dos lotes, (Ata da sessão 01/2016) o objeto do presente certame, a empresa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
2.531 – Manutenção Patrulha Agrícola
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 400 - itens 01 ao 13

GRANDO PNEUS LTDA vencedora dos itens 01 ao 13 no valor total/global de **R\$ 46.660,00**,

07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
2.391 – Manutenção e Conservação do Patrimônio e Controle de Materiais
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 212 – itens 14 ao 23

GRANDO PNEUS LTDA vencedora dos itens 14 ao 23 no valor total/global de **R\$ 86.600,00**.

Vacaria, 06 de abril de 2016.

RONERSON EXPEDITO PAIM BUENO
PREGOEIRO

HOMOLOGO O JULGAMENTO DO PREGOEIRO:

ELÓI POLTRONIERI
PREFEITO MUNICIPAL